

LEI MUNICIPAL Nº. 56 DE 17 DE MAIO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 27 de 19 de maio de 2010 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27 de 19 de maio de 2010, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande – AMVARIG, com sede na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.156.263/0001-00, com a importância de até R\$ 1.000 (um mil reais), mensais para a manutenção de sua sede e cumprimento de suas finalidades estatutárias.

§ 1º. (Suprimido)

§ 2º (Suprimido)

Art. 2º - O valor do repasse constante do art. 1º desta Lei, atendidos os requisitos legais, será transferido para conta da Associação impreterivelmente até o 30º. (trigésimo) dia de cada mês."

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 17 de maio de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração de Planejamento